

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL – C.M.H.I.S.  
C.N.P.J. N°. 19.795.937/0001-29**

Declaro que o referido Edital de Retificação, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 14/ 11 / 19.

  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO 01 DE 13 DE NOVEMBRO de 2019.**

O **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Itajá/GO**, em conformidade com o Edital de Chamamento nº02/2019 e do Edital de Retificação nº03/2019, **RETIFICA** a Resolução 01 de 13 de novembro de 2019.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Itajá/GO constitui-se em órgão essencial para a política de habitação;

**CONSIDERANDO** a cerne da Secretaria Municipal de Assistência Social, a provisão de moradia digna para famílias de baixa renda, há que se considerar que é direito consolidado pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** diante dessa diversidade da população que demanda atenção e atendimento, os desafios a serem enfrentados são variados e pressupõe ações específicas em cada caso.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Itajá/GO é resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantias e Direitos e a implementação das políticas públicas em âmbito local;



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL – C.M.H.I.S.  
C.N.P.J. N°. 19.795.937/0001-29**

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação de direitos a moradia em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A Comissão reuniu-se hoje para dirimir questões pertinentes às inscrições indeferidas, reanalisou as mesmas e em seguida ficou deliberado que:

Das inscrições que haviam sido indeferidas, permanecerão indeferidas apenas as seguintes inscrições:

**Inscrição nº001:      THAÍS REZENDE BRITO, Avó Valdenide Rezende  
Gomes**

**Inscrição nº034:      GESSÉ GOMES DA SILVA**

**Inscrição nº075:      ROSIMEIRE SEBASTIANA RODRIGUES E MARCIEL  
DIAMANTINO DE AQUINO**

**Inscrição nº078:      SIMONE CÂNDIDA RODRIGUES E LINDOMAR ROCHA  
DA SILVA**


**Inscrição nº023:      JORGE BRITO DA SILVA E NOEMIA GONÇALVES DE  
ALMEIDA SILVA**

**Art. 2º** - Conforme reanálise dessa comissão ficam deferidas as demais inscrições.



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL – C.M.H.I.S.  
C.N.P.J. N°. 19.795.937/0001-29**

**Art.3°** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua emissão e publicação em conformidade com ata de reunião do **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Itajá/GO** do dia 14 de novembro de 2019.

  
Greick Rossi Ferreira Arcanjo  
**PRESIDENTE DO C.M.H.I.S.**